



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00668/2020 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Ver. SANDRA TADEU (DEM)

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO SISTEMA DE RODÍZIO MUNICIPAL AOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam isentos do sistema do rodízio municipal de São Paulo, os veículos de propriedade dos profissionais de odontologia, especificamente cirurgiões-dentistas, residentes neste município, devidamente registrados no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, quando utilizados no trabalho diário.

§1º Para efeitos de identificação, os profissionais a que se refere o caput deste artigo deverão portar documento, funcional, bem como, ter afixado no vidro dianteiro de seus veículos o selo identificador, a ser adquirido às suas expensas.

§2º Aplica-se a presente norma a 01 (um) único veículo de cada profissional mencionado no caput, considerando como tal, aquele de seu exclusivo, trabalho.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

São Paulo, 08 de outubro de 2020.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2020, p. 71

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.